

Alistamento militar - perguntas frequentes

1) O serviço militar é obrigatório no Brasil?

Sim, todo cidadão brasileiro é obrigado a prestar serviço militar. Entretanto, em tempo de paz, os eclesiásticos e as mulheres estão dispensados. Os deficientes físicos têm direito assegurado ao certificado de isenção (CI), que deve ser requerido, no Brasil, à Junta de Serviço Militar mais próxima a sua residência.

2) O que acontecerá se eu não me alistar?

Você ficará em débito com o serviço militar, o que o impedirá de, no futuro, prestar concurso público, tirar passaporte, ingressar em universidade, entre outras penalidades.

3) Onde devo proceder ao alistamento?

Se estiver residindo na Suécia, deve procurar o Setor Consular em Estocolmo. Não é possível fazer o alistamento pelo correio. [Clique aqui](#) para mais informações sobre o serviço. Se estiver no Brasil, você deve procurar a Junta do Serviço Militar (JSM) mais próxima a sua residência.

4) Estou na Suécia. Quando devo me alistar?

Se você é brasileiro nato, deve alistar-se até o dia 30 de junho do ano em que completa 18 anos ([clique aqui](#) para mais informações). Se você é brasileiro naturalizado, ou optou pela nacionalidade brasileira, é obrigado a prestar serviço militar. O prazo para alistamento é de trinta dias, a contar da data em que você receber o certificado de naturalização ou de assinatura do termo de opção.

5) Não tenho o passaporte brasileiro. Posso me alistar mesmo assim?

Sim. Nesse caso, você deverá apresentar ao Consulado qualquer outro documento de identidade, de preferência brasileiro.

6) Não tenho minha certidão de nascimento brasileira original. Posso me alistar mesmo assim?

Não. A certidão de nascimento brasileira (original ou fotocópia autenticada) é essencial na formalidade do alistamento militar. Você pode requerer segunda via da certidão de nascimento no Brasil, junto ao cartório onde foi realizado o registro. Se você não estiver no Brasil para fazê-lo, o pedido de segunda via pode ser apresentado por qualquer pessoa, em seu nome.

7) Estou fora do prazo de alistamento. Como devo proceder?

Procure o Setor Consular em Estocolmo, que procederá com o seu alistamento. Em sua próxima viagem ao Brasil, e no prazo de até trinta dias após a sua entrada, procure a Junta do Serviço Militar mais próxima a sua residência, para pagamento da devida multa.

8) Que documento vou receber do Setor Consular após o alistamento?

Você vai receber o certificado de alistamento militar (CAM).

9) O simples recebimento do certificado de alistamento militar (CAM) significa que estou em dia com o serviço militar?

Não. O certificado de alistamento militar (CAM) apenas comprova o alistamento. Para manter-se em dia com o serviço militar, o cidadão tinha de comparecer anualmente ao Setor Consular para solicitar adiamento de incorporação. Já é possível, entretanto, solicitar a dispensa definitiva de incorporação caso você resida no exterior há pelo menos 3 meses. Para os maiores de 28 anos, é possível solicitar a dispensa a partir do dia 1º de maio do ano em

que completarem a referida idade, independentemente de seu tempo de residência no exterior.

Caso opte por não solicitar dispensa, você deverá carimbar seu CAM anualmente, até completar 45 anos de idade.

10) Alistei-me no Setor Consular em Estocolmo. A partir de quando posso requerer meu certificado de dispensa de incorporação ao serviço militar?

Todo brasileiro residente no exterior há pelo menos 3 meses pode solicitar sua dispensa de incorporação. Cidadãos com mais de 28 anos, por sua vez, podem solicitar a dispensa independentemente de seu tempo de residência no exterior, a partir do dia 1º de maio do ano em que completarem a referida idade.

11) Se eu não solicitar dispensa de incorporação, quando termina minha obrigação com o Serviço Militar?

A obrigação para com o serviço militar subsiste neste caso até o dia 31 de dezembro do ano em que você completar 45 anos de idade.

12) Alistei-me no Brasil e estou em Estocolmo. Posso obter segunda via do certificado de alistamento militar (CAM)?

Sim, por intermédio do Setor Consular, que encaminhará seu requerimento ao Ministério da Defesa. Esse processo leva, normalmente, de seis meses a um ano ([clique aqui](#) para saber como solicitar o serviço). A partir de seis meses, recomendamos enviar mensagem para consular.estocolmo@itamaraty.gov.br a fim de verificar se seu CAM já está disponível para coleta. Em caso positivo, você deverá comparecer ao Consulado munido de documento brasileiro de identidade, em qualquer dia útil, entre 9h30 e 11h30, para retirá-lo.

13) Alistei-me, compareci à seleção, tomei conhecimento de minha designação, mas não me apresentei para servir na Organização militar para a qual fui designado. O que pode acontecer?

Você será considerado insubmisso, o que constitui crime militar. Se um dia você for preso ou vier a apresentar-se, será submetido a exame de saúde e, caso julgado apto para o serviço militar, será obrigatoriamente incorporado.

14) Como posso provar que estou em dia com minhas obrigações militares?

Caso você tenha feito o alistamento no exterior, mantenha em dia seu certificado de alistamento militar (CAM), comparecendo regularmente à Repartição Consular para fazer as anotações cabíveis. Ou solicite sua dispensa definitiva junto ao Consulado. Caso você se tenha alistado no Brasil e tenha sido dispensado, deverá estar de posse do certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou do certificado de isenção (CI).

Caso você tenha prestado serviço militar, deverá estar de posse do certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria.

15) Em que casos estarei sujeito ao pagamento de multa?

Você estará sujeito ao pagamento de multa nos seguintes casos:

- No caso de se alistar fora do prazo;
- Se for refratário;
- Se for reservista e não se apresentar ao exercício de apresentação da reserva (ExAR);
- Se for reservista e deixar de comunicar a conclusão de curso técnico;
- Se for reservista e não se apresentar quando convocado;

- No caso de se realistar, por ter inutilizado, alterado ou extraviado seu certificado de alistamento militar.

16) Onde no Brasil posso pagar a multa? Preciso pagar a multa pessoalmente?

Essas informações devem ser obtidas junto à circunscrição do serviço militar da cidade onde você reside no Brasil.

Para mais informações, consulte:

dsm@tba.com.br

www.exercito.gov.br

<http://www.exercito.gov.br/02ingr/Servmili.htm>

Diretoria de Serviço Militar
QGEEx - Bloco D - 1º piso
Setor Militar Urbano
Brasília - DF - 70630-901
Fone: (61) 415-4481 / 415-4477
Fax: (61) 415-4429 / 415-5099

17) Dentro de que prazo devo apresentar-me às autoridades militares para incorporação, após o meu retorno ao Brasil?

O prazo para sua apresentação às autoridades militares, munido de seu CAM, é de até trinta dias após seu retorno ao Brasil.

18) Perdi meu certificado de alistamento (CAM), que havia sido emitido pelo Setor Consular em Estocolmo. Posso requerer segunda via?

Sim. Deve solicitar pessoalmente no Setor Consular ([clique aqui](#)). A emissão de segunda via de CAM implica multa que deverá ser paga no Brasil.

19) Perdi meu certificado de alistamento (CAM), que havia sido emitido por outra Repartição consular brasileira. Posso

requerer segunda via junto ao Setor Consular em Estocolmo?

Sim. Você deve comparecer pessoalmente ao Setor Consular em Estocolmo, munido de documento brasileiro de identidade. O Consulado solicitará sua ficha original junto à Repartição consular onde você se alistou. Recebida a ficha, será emitida segunda via do seu CAM.

20) É cobrada multa pela emissão de segunda via de CAM?

Sim. Todas as multas devem ser pagas no Brasil.

21) Meu nome foi retificado na certidão de nascimento. Como devo proceder para que a alteração correspondente seja feita no certificado de dispensa ou de reservista?

Por intermédio do Setor Consular, você deve dirigir requerimento ao Ministério da Defesa, acompanhado da certidão de nascimento com o nome retificado. O Setor Consular encaminhará o seu pedido e o notificará ao receber do Brasil o documento emendado. Para retirá-lo, você deverá comparecer ao Setor Consular, munido de documento brasileiro de identidade. Esse processo leva, normalmente, de seis meses a um ano.

22) Posso solicitar a anotação do adiamento de incorporação pelo correio?

Não.

23) Estou alistado. Quando estiver em férias no Brasil, devo apresentar-me à Junta do Serviço Militar para fins de incorporação?

Se você está estudando no exterior, seu prazo de adiamento de incorporação não será interrompido quando viajar ao Brasil em gozo de férias, desde que essas não ultrapassem noventa dias.

24) Vivo na Suécia, vou completar 18 anos de idade e não tenciono retornar ao Brasil a curto prazo. Como devo proceder?

Você deve procurar o Setor Consular em Estocolmo, alistar-se e informar-se sobre suas obrigações militares. Caso resida no exterior há mais de 3 meses, poderá, também, solicitar sua dispensa de incorporação (saiba mais em [dispensa do serviço militar](#))

25) Não moro em Estocolmo e não posso comparecer ao Setor Consular. Como posso regularizar minha situação militar?

Na impossibilidade de comparecer pessoalmente a uma Repartição consular para cumprir essa exigência legal, o alistado deverá regularizar sua situação militar no Brasil, nos primeiros trinta dias após sua chegada ao país.